



Lei N° 2.545/2017

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação do parque Industrial situado no Distrito de Tiúma as margens da BR 408 de “PARQUE INDUSTRIAL FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO”.*

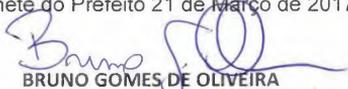
O prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**PARQUE INDUSTRIAL FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO**”, o parque industrial situado no Distrito de Tiúma as margens da BR 408.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei a fim de aperfeiçoar a viabilizar sua execução.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito 21 de Março de 2017


BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
-PREFEITO-